



Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		1/2

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E EMPRESA SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.473.062/0001-08, estabelecido na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió/AL., neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **KLEVER RÉGO LOUREIRO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo juiz de direito presidente da Comissão Gestora, Dr. **ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Agamenon Magalhães, 4779 – 4º Andar – Empresarial Isaac Newton - Ilha do Leite – Recife - PE, CEP 50.070-425, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.707.105/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor, o Sr. **JOSÉ ALVEZ MUNIZ JR.**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no RG sob o nº 638.963 SSP/AL e CPF nº 349.227.334-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 06/2021**, em decorrência do **Processo Administrativo nº. 2019/2061**, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Processo Administrativo nº 2019/2061**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do Lote II em 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) referente ao Contrato nº 06/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviço de extensão de garantia com suporte e atualização de Software, para a solução de virtualização VMWare, além de serviços especializados em treinamento através de créditos de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor do Lote II do contrato sofrerá uma redução de **24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento)**, passando de quantidade de 188 (cento e oitenta e oito), com valor unitário de R\$ 391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 73.618,92 (setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.

O **valor total do contrato** sofrerá uma redução de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), conforme acordo firmado com o contratado, passando de **R\$ 394.969,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 370.690,92 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos)**, com efeitos a partir da assinatura deste aditivo.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A9C7-19FA-C0B4-E024> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9C7-19FA-C0B4-E024



Hash do Documento

6534150D0619815FEAE7A7145359728B1109910E97A9F756BC2A2B6429BB4A44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/07/2021 é(são) :

- Jose Alves Muniz Junior (Signatário) - 349.227.334-34 em
12/07/2021 17:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4241).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A PANIFICAÇÃO JARAGUÁ LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato nº 049/2019, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2022, com amparo na *Cláusula Oitava – Da Vigência* do referido instrumento, visando a continuidade da contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (pães franceses), com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Tribunal, para atender os menores aprendizes alocados nas unidades administrativas.

1.2. O valor cobrado por quilograma (Kg) de pão francês fornecido passa a ser de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos), correspondente a 6,14% ao originariamente pactuado.

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 9.002,40 (nove mil e dois reais e quarenta centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça, registrado no seguinte programa:

Programa de trabalho: 02.122. 0003. 2211 - MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida, Fonte: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO, Natureza: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000002 - Manutenção das Atividades do Órgão.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Maceió, 13 de julho de 2021.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

JOSÉ OLINDINO MATOS FILHO
Representante Legal da empresa Panificação Jaraguá LTDA
CONTRATADA

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2019/2061

Assunto: Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 06/2021

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em epígrafe, bem como no Despacho GPAPJ nº 513/2021 do Procurador Geral, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da supressão do Lote II em 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento), de modo que o valor global do contrato sofrerá uma redução de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), conforme acordo firmado com o contratado, passando de R\$ 394.969,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$370.690,92 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação de declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 15 de julho de 2021.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/2061).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do Lote II em 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento), referente ao Contrato nº 06/2021, que tem por objeto o fornecimento de serviço de extensão de garantia com suporte e atualização de



Software, para a solução de virtualização VMWare, além de serviços especializados e treinamento através de créditos de serviços.

DA SUPRESSÃO: O valor do Lote II do contrato sofrerá uma redução de 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento), passando à quantidade de 188 (cento e oitenta e oito), com valor unitário de R\$ 391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 73.618,92 (setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato sofrerá uma redução de 6,15% (seis vírgula quinze por cento), conforme acordo firmado com o contratado, passando de R\$ 394.969,50 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 370.690,92 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), com efeitos a partir da assinatura deste aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 2019/2061.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 15 de julho de 2021.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATANTE

ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

Juiz-Presidente da Comissão Gestora do FUNJUIRS

INTERVENIENTE

JOSÉ ALVEZ MUNIZ JR.

Sócio Diretor da empresa SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2021/4093

Assunto: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em epígrafe, assim como o Despacho GPGPJ 499/2021, AUTORIZO a celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015, celebrado com a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que possui por objeto a atualização dos valores do Contrato nº 38/2015, abrangendo as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, Fator Acidentário Previdenciário (FAP) e redução da tarifa de transporte coletivo, de modo que o valor global do contrato passará de R\$ 3.357.514,74 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3.513.491,94 (três milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação de declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 15 de julho de 2021.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/4093).

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a atualização dos valores do Contrato nº 38/2015, abrangendo as alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, Fator Acidentário Previdenciário (FAP) e redução da tarifa de transporte coletivo.

DO REAJUSTE: A partir de janeiro de 2021, passam a incidir os reajustes decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021, atualização dos valores do FAP e redução no valor do vale-transporte de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), de modo que o valor mensal dos serviços passa a R\$ 292.790,99 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Em virtude dos reajustes tratados nos demais itens desta *Cláusula Terceira*, o valor global do Contrato nº 38/2015 passará de R\$ 3.357.514,74 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3.513.491,94 (três milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

As diferenças entre os valores efetivamente pagos e aqueles devidos, à maior ou à menor, serão apuradas e devidamente